



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2913 DE
02/06/2012 04/06/2012
JAG. 08
M. Izaura
Procuradora Jurídica do Município

LEI 1.990/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO LAÇO LIVRE DE ALTA FLORESTA, REPASSANDO A QUANTIA DE R\$ 27.675,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO 5º CIRCUITO DE LAÇO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscientos e setenta e cinco reais), através de convênio, à Associação do Laço Livre de Alta Floresta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.147.769/0001-89, para auxiliar na realização do 5º Circuito de Laço Livre.
- Art. 2.º** - O valor descrito no art. 1º será pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.612,50 (quatro mil, seiscientos e doze reais e cinquenta centavos).
- Art. 3.º** - O instrumento do convênio disporá sobre as condições e as datas do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 4.º** - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do 5º Circuito de Laço Livre 2012.
- Art. 5.º** - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
02 – DIREÇÃO SUPERIOR
01 EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJ.ATIV. – 2.005-MANUTENÇÃO DE TERCEIROS – P.JURIDICA
3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA
- Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 31 de
Maio de 2.012.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal